



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Número Geral: 9778

Data e Hora: 22/10/2014 10:48:20

Requerimento n. 1583-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra

Assunto – Solicitando ao Chefe do Executivo Municipal, através do setor competente, informar se há possibilidade de se envidar esforços no sentido de se intensificar a fiscalização para assegurar o fiel cumprimento da Lei n. 7429 /2012, cópia anexa, que regulamenta a poda e supressão da vegetação de porte arbórea, proibindo a poda em “V” das árvores que prejudicam a fiação no município de Marília.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, por meio do Projeto de Lei n. 5/2012, de nossa autoria e aprovado por esta Casa, está em pleno vigor em nosso município;

Considerando que, a referida Lei prevê que a poda de árvore no município de Marília, *“deverá ser obrigatoriamente realizada na horizontal, atingindo toda extensão da copa das árvores, verificando a distancia de trabalho em relação à rede que não traga risco aos serviços de energia elétrica ou TV por assinatura.”*



Considerando que, sabemos que a poda ou o corte de uma árvore em ambiente público ou particular só é considerada legal depois de receber autorização da prefeitura municipal ou de algum órgão competente, após a realização de uma vistoria por uma equipe técnica responsável por autorizar ou vetar o serviço. Temos observado que, em grande parte, o crescimento exagerado da copa das arvores tem colocado em risco a fiação elétrica, provocando curto-circuitos, que colocam em risco a segurança da população;



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO



R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Chefe do Executivo Municipal, através do setor competente, informar se há possibilidade de se envidar esforços no sentido de se intensificar a fiscalização para assegurar o fiel cumprimento da Lei n. 7429 /2012, cópia anexa, que regulamenta a poda e supressão da vegetação de porte arbórea, proibindo a poda em "V" das árvores que prejudicam a fiação no município de Marília.

R E Q U E I R O ainda, do deliberado sejam encaminhadas cópias às empresas: Telefonia (Telefônica), CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz e TV a Cabo (Life e NET), em nossa cidade.

S.S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Herval Rosa Seabra
Vereador - PSB

APROVADO
NOVA REDAÇÃO COM OS ADENDOS
Marília, 03 / 10 / 2014
ntem
Lutz Eduardo Nardi
Presidente